



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Av. Salgado Filho, 227
Fone: 54 3520 7009
99700-000 Erechim – RS

PLANO DE AÇÃO OFICINA DE TEATRO

1 - IDENTIFICAÇÃO

Órgão/Entidade Proponente Prefeitura Municipal de Erechim					C.G.C. 876134770001-20	
Endereço Praça da Bandeira, 354 Centro						
Cidade Erechim	U.F. RS	C.E.P. 99700-010	DDD/Telefone 54 3520 7000	FAX	E.A	
Conta	Banco	Agência	Praça de Pagamento			
Corrente						
Nome do Responsável: Luiz Francisco Schmidt				C.P.F. 16255305015		
C.I./Órgão Expedidor 5000936764/SSP-RS	Cargo Prefeito Municipal		Função Gestor Municipal		Matrícula	

Órgão Executor Secretaria Municipal de Assistência Social					C.G.C. 876134770001-20	
Endereço Avenida Salgado Filho, 227 - Centro						
Cidade Erechim	U.F. RS	C.E.P. 99700-080	DDD/Telefone 54 3520-7009	FAX	E.A	
Conta	Banco	Agência	Praça de Pagamento			
Corrente						
Nome do Responsável: Linir Antonia Chiarello Zanella				C.P.F. 884.411.800-91		
C.I./Órgão Expedidor 5024108762 SSP/RS	Cargo Secretária		Função Secretária Municipal		Matrícula	

2 – APRESENTAÇÃO:

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a faixa etária dos usuários.

É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

3 – JUSTIFICATIVA

Se olharmos atentamente para a nossa sociedade, percebemos que todas as instâncias de vida da população desassistida estão distorcidas e completamente distantes das necessidades básicas asseguradas em documentos como Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Constituição Brasileira e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Frente a essa realidade complexa que circunda principalmente as crianças e adolescentes do nosso país é preciso definir um marco de abordagem dos problemas e demandas estabelecidas.

Neste intuito ofertar uma oficina que proporcione ampliar os horizontes e aumentar as oportunidades de desenvolvimento de habilidades e também na melhora da dicção, oratória, postura e visão de mundo contribuirá para a autonomia e emancipação cidadã.

Com as inúmeras tecnologias da atualidade a disposição das crianças e adolescentes é preciso desenvolver oficinas que consigam despertar neles o interesse por uma formação que seja frutífera, atraente e que proporcione um encantamento capaz de elevar a autoestima.

É nesta perspectiva que esse projeto será desenvolvido visando atender aos anseios e expectativas.

4 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realizar oficina de Teatro e Desenvolvimento de habilidades, para crianças e adolescentes inseridas no SCFV, nos CRAS do município, de acordo com a demanda ou necessidade.

5 – OBJETIVO GERAL

O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva, desenvolver habilidades para o enfrentamento das questões de geração de renda que a vida adulta demanda. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

6 – OBJETIVO ESPECÍFICOS

- Desenvolver a autoestima e desinibição, oportunizando a expressão de sua realidade, ampliar ações culturais e levar estratégia de auto- conhecimento, inclusão e interação social.
- Desenvolver habilidades e conhecimento diversos, de forma lúdica, visando a ampliação do repertório sociocultural e a valorização de suas potencialidades.

- Desenvolver e potencializar conhecimentos inerentes ao mundo do trabalho, criando meios de preparação para a inserção no mercado formal.

7 - METAS

Atender os usuários envolvidos nos SCFV, conforme busca ativa e livre demanda, de beneficiários do PBF e demais público prioritário.

8 – RESULTADOS ESPERADOS

- Crianças e adolescentes capazes de participar de atividades teatrais, lúdicas de cidadania e recreativa com interesse e atenção;
- Crianças e adolescentes capazes de aprender novos hábitos de construções de conhecimentos;
- Adolescentes capazes de manifestar sua criatividade e portar-se frente as gestões do mercado do trabalho de maneira segura e coerente.

9 – METODOLOGIA APLICADA

Será desenvolvida a oficina de teatro que contemple no seu conteúdo:

- concentração, imaginação e criatividade, jogos de improvisação, expressão corporal e expressão facial;
- Técnicas dicção, desinibição, postura e oratória;
- Técnicas de elaboração de marketing pessoal e comercial;
- Elementos Técnicos do Teatro (Iluminação, trilha sonora, figurino).
- Leitura de pequenos textos dramáticos, fábulas, etc.

A empresa deverá apresentar toda a documentação exigida no edital e deverá **comprovar**:

- a) Possuir vínculo com profissional com formação específica ou reconhecida atuação na condução de oficinas de teatro e jogos dramáticos
- b) Possuir Experiência na atuação em programas, projetos e oficinas de teatro dirigidos a crianças, adolescentes, jovens e adultos (mínimo 3 anos), comprovação através de certificados, contratos com outras entidades, registro em carteira de trabalho.
- c) Atestado de “Capacitação Técnica” em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com ora licitado.

As oficinas serão realizadas nos CRAS do município de Erechim, com os usuários inseridas no SCFV.

Estima-se que serão 3 horas semanais no CRAS II e 1h30min. semanais no CRAS III, totalizando quatro horas e trinta minutos semanais.

O oficinairo será acompanhado pelo pedagogo ou técnico do CRAS durante as atividades e em caso de qualquer dificuldade ou mudança de metodologia deverá se reportar ao mesmo.

10 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, após a liberação do Gestor do Contrato, com a devida assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, havendo concordância entre as partes, ou rescindido, mediante aviso-prévio de 90 (noventa) dias, caso haja interesse das partes.

O dia da semana e local poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade do público/usuários atendidos, porém sem alterar a quantidade de horas semanais. Em caso de necessidade, os horários serão ajustados com antecedência, em comum acordo com a CONTRATADA.

Os dias da semana serão definidos pela Diretoria Técnica Social de acordo com a necessidade e **demanda dos serviços. Priorizando 4h30 semanais.**

11 – RECURSOS HUMANOS

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Pedagogas sociais ou técnico do CRAS	40 horas
Oficineiro de Teatro	4h30min.

12 – PREVISÃO DE CONTINUIDADE

- Após avaliação da equipe do CRAS e apreciação dos resultados pela gestão, verificar-se-á a necessidade e possibilidade de continuidade.

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2019:

Projeto/Atividade 2050. 3.3.90.39.05.00 – Recurso Livre

13.1 – CUSTEIO:

As propostas/lances no processo licitatório deverão ser pelo PREÇO POR HORA/AULA.

Será pago o valor por hora/aula, independente do número de usuários.

Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e lista de presença e relatório de atividades. Para tanto, a empresa deverá, obrigatoriamente, emitir a nota fiscal de cobrança até o dia 30 do mês anterior ao respectivo pagamento, a fim de que os trâmites internos sejam agilizados.

Havendo renovação do contrato, após um ano, este poderá ser reajustado pelo índice IPCFIPE, ou outro que vier a substituí-lo.

13.2 – CAPITAL

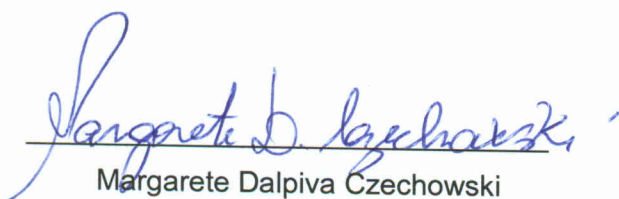
- Os materiais necessários para a realização da oficina deverão ser fornecidos pelo contratado.

Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais) obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, especificados ou não no edital e contrato.

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- A avaliação será compartilhada com os técnicos envolvidos, de acordo com as necessidades apresentadas por cada criança e adolescente e avaliando o seu aprimoramento de conhecimentos e habilidades.
- Através de tabela de assiduidade e participação.
- Avaliação realizada pelas crianças e adolescentes envolvidas no projeto, através de instrumento próprio.
- A gestora do contrato será a servidora Margarete Dalpiva Czechowski .
- Duvidas a respeito do objeto deverão ser sanadas com a servidora Margarete Dalpiva Czechowski através do tel (54) 3520-7009.

Erechim, 27 de novembro de 2018.



Margarete Dalpiva Czechowski

Chefe da Proteção Social Especial



Franciele Fantinelli

Chefe da Divisão de Assessoramento Social